

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

(Contrato de Programa)

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
DE PROGRAMA Nº 01/2024, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR).**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **RODOLFO MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 7.748.290-3 SSP/PR, inscrito no CPF 053.519.969-44, residente e domiciliado nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **VALTER LUIZ BOSSA**, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 677.047.439-53, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ao Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Programa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 32007/2024, que visa a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801 Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Considerando o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do Contrato de Programa nº 01/2024, bem como o art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, o prazo de vigência fica prorrogado até 15/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25- Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000**



3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO DE APUCARANA providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via digital, na presença das testemunhas abaixo.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
(contratante)

VALTER LUIZ
BOSSA:6770474
3953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ
BOSSA:67704743953
RG: 0488.040P Brasil, CN=Secretaria da Fazenda Paraná
de Brasil, OU=RSB e CPF 81, CN=AC VALTER RBS WS
CUMAR BRNHA DIGITAL, CN=Valter Luiz Bossa
67704743953, CN=VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
Assinatura digital avançada com certificado
Data: 2025.02.17 08:55:44-0300
Prod: PDF Reader Versão: 2023.0.0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
VALTER LUIZ BOSSA
DIRETOR EXECUTIVO
(contratado)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 12:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p686ab7675d82fc>.
POR RODOLFO MOTA DA SILVA EM 19/02/2025 12:20

